



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITA MUNICIPAL DE ZORTÉA, ROSANE ANTUNES PIRES INFFELD, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO DO NASCIMENTO**, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65 do Regimento Interno e art. 28 da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a prestação de contas do Prefeito Municipal de Zortéa, Rosane Antunes Pires Infeld, referente ao exercício de 2023, conforme PCP 24/00211773 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º** - A Prestação de Contas e o Parecer Prévio no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Zortéa – SC, em 05 de novembro de 2024.

**JOÃO DO NASCIMENTO**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Zortéa